

PORTARIA Nº 127/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

Converter o presente Procedimento Preparatório de nº 2016/317576 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO dando continuação a apuração de poluição sonora e uso inadequado de logradouro público provocados em razão das atividades do estabelecimento denominado Bar Blitz, localizado na rua Cuiabá, ° 1813, bairro Henrique Jorge, nesta cidade, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o inquérito civil em tela, procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Mantenho a nomeação referente ao termo de compromisso.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 139/ 2016

Altera a Resolução nº 87/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º-B, inciso I da Lei Complementar nº 06/97;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO o princípio da unidade da Defensoria Pública previsto no §4º, do art. 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a simetria entre os órgãos componentes do sistema de justiça, respaldado na Emenda Constitucional nº 80/2014;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade prevista no inciso II, do art.5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo disposto na Lei Complementar Estadual nº 06/1997, os períodos correspondentes as férias e licenças nela mencionados, sejam contados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso, I, do art.3º. da Resolução nº 87/2013.

Art. 2º. Fica revogado o art. 5º. da Resolução nº 87/2013.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 04 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto
Conselheiro Eleito

PORTARIA Nº 1923/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, em exercício como Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de nº 106.565-1-6, desta DEFENSORIA, a deslocar-se, em objeto de serviço, com finalidade de realizar correições ordinárias nas comarcas abaixo citadas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1923/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS			
		QUANT	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
COMARCA DE ARACATI	31/10 e 01/11/2016	1 e ½	325,05	-	325,05
COMARCA DE BEBERIBE	26/10/2016	½	108,35	-	108,35
TOTAL					433,40

PORTARIA Nº 1994/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor HEITOR ESTRELA GADELHA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.229-1-7, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Barbalha - CE, nos dias 01 e 08 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), e duas ajudas de custo no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2204/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA PAULA ROCHA ASFOR, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.329-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Canindé - CE, nos dias 18 e 25 de novembro e 01 de dezembro de 2016, a fim de atuar como Auxiliar do CDC em atividades extraordinárias, concedendo-lhe 03 (três) diárias

no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), e três ajudas de custo no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.235,22 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1901/2016

DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 16676518-0)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100 e art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 108, art. 109 e art. 111, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I, da Resolução nº 43/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços.

RESOLVE

Art. 1º Designar Carlos Rogério de Siqueira e Silva, Defensor Público, Entrância Final, Matrícula nº. 106.565-1-6, realize Correições Ordinárias nas Cidades de Aracati e Beberibe/ CE, nos dias 26, 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, conforme calendário de correições publicado no DJE de 22 de janeiro de 2016, ATO/CORGER/DPGE nº 002/2016.

Art. 2º Para a realização das correições de que trata o artigo anterior serão concedidas diárias conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1901/2016

DATA	LOCAL	DIÁRIAS
31/10 e 01/11/16	Aracati	1 (uma) e ½ (meia)
26/10/16	Beberibe	½ (meia)

ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 005/2016, de 04 de novembro de 2016

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 06/97 e pelos arts. 12 e 13, da Resolução nº 033/2013-CONSUP; e

RESOLVE

Convocar os Defensores Públicos em Estágio Probatório, nominados no Anexo Único deste Ato, para participarem de encontro com a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, dia 18/11/2016 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Sala de Audiências da Corregedoria Geral, na Sede Administrativa da DPGE, situada à Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE., para tratar de assuntos de caráter funcional referentes ao estágio probatório, bem como para esclarecimentos de dúvidas e orientações quanto ao acompanhamento do estágio probatório.

A eventual impossibilidade de comparecimento ao encontro supra, deverá ser comunicada por escrito à Corregedoria Geral, com a respectiva justificativa devidamente comprovada.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2016.

Luís Fernando de Castro da Paz

Defensor Público/Corregedor-Geral da DPGE/CEANEXO ÚNICO ATO/CORGER/DPGE-CE N. 005/2016, de 04 de novembro de 2016.

	NOME	MATRÍCULA
01	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
02	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
03	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
04	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
05	ANA RAÍSA FARIAS CAMBRAIA	300579-1-0
06	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
07	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
08	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
09	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3

**EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2016
PROCESSO N° 16712765-9 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.868.944/0001-40, com sede na Rua Rubens Monte, n.º 225, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza-CE, CEP: 60712-025;

III - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICO, composto de 6 (seis) frigobares, aproximadamente 120 litros, vertical, com puxador fixo sob pressão, voltagem 220 volts, 2 (dois) fornos, micro-ondas, interior em aço inox, capacidade mínima de 27 litros, potência de 900 watts, 08 (oito) aparelhos de televisão, Led 42", tipo econômica, colorida, 220 volts ou bivolt, 02 (dois) bebedouros, industrial, elétrico horizontal, mínimo de 200 litros, certificado Inmetro, cuba 180 a 200 litros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 4, 8, 12 e 14 - Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 20150018/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 25.732,30 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 06100001.14.122.500.17431.15.44905200.1.00.00.0.20 - 479.

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Marcos Aurélio Vieira Maia representante legal da empresa

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2016
PROCESSO N° 16712787-0 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.694/0001-60, com sede na Rua Barbara de Alencar n.º 312, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-000.

III - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICO, composto de 04 (quatro) bebedouros, compacto de mesa, garrafão de 20 litros, capacidade fornecimento água 3,5 L/H NBR - 13972, 18 (dezoito) bebedouros comum, compatível para garrafão de 20 litros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 3 e 15 - Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 20150018/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser

publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.388,90 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 06100001.14.122.500.17431.15.44905200.1.00.00.0.20 - 479.

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e José Neme Jereissati Neto representante legal da empresa

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2174/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16717750-8).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16717750-8;

RESOLVE

Art. 1º Designar Victor Matos Montenegro, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 30 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Aquiraz-CE, defendendo os réus PAULO VICTOR PEREIRA DE SOUSA E VALDENIO DOS SANTOS no processo Nº 12967-45.2014.8.06.0034.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 10 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 19/2016**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionado (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que a partir da sessão plenária ordinária do dia 14.12.2016, com início às 14h30min, serão julgados os seguintes processos: Procs. 8622/2013 Rpte F.P.M. ,2124/2013 Rpte J.V.F.S.J.-CE, 11126/2010 Rpte J.A.S.B,13883/2012 Rpte M.S.L.R. Rpdo J.A.O. OAB-CE.3956, 4256/2013 Rptes A.F.N.-M.M.L. Rpdo L.E.M.J. OAB-CE 12136, 6322/2011 Rpte A.C.P.G.F, Rpdos P.C.O. OAB-CE 23514, F.C.M.P. OAB-CE 13679, P.A.R.C. OAB-CE 19673, A.G.M.P.K. OAB-CE 14824, T.C.C. OAB-CE 13138 , 4070/2010 Rpte J.V.F.S.J-CE Rpdo F.A.L.OAB-CE 12231, 3731/2010 Rpte R.M.B. Rdo A.R.C.S. OAB-CE 9171, 2664/2010 Rpte I.A.L. Rpdos J.A.L. OAB-CE 4214- R.N.B.L. OAB-CE 4224, 8316/2008 Rpte A.R.S.O Rpdo R.R.N. OAB-CE 16178, 4967/2008 Rpte I.O.S. Rpdos J.J.A.A.OAB-CE 6458, J.B.A.S. OAB-CE 3445, I.R.C.B. OAB-CE 5407, 510/2007 Rpte J.C.L. Rpdo J.E.P.T.OAB-CE 9458, 517/2007 Rpte Z.T.C. Rpdo P.W.N.S.OAB-CE 10715, 288/2007 Rpte N.B.O. Rpdo F.A.C.A. OAB-CE 10465, 3203/2016 Rpte A.B.M. Rdo V.L.O. OAB-CE 5513 Relatoria: Antonio Eduardo de Lima Ferri. Proc.14322/2012 Rpte J.D.C.U. Rpdo E.C.M. OAB-CE 13227, 12028/2008 Rpte J.D.V.T.-12030/2008,-12031/2008,-12032/2008, Rpdo G.W.T.B. OAB-CE14933, 9102/2015 Rpte C.S.A.C./TJ-CE, Rpdo. E.C.M OAB-CE 13227,14850/2013, Rpte J.V.U.C.U. Rpdo E.C.M. OAB-CE 13227 Relatoria: Adriano Josino da Costa, Proc.16198/2011 Rpte A.P.O. Rptdo L.C.P.J. OAB-CE 5023, Relator Manuel Márcio Bezerra Torres. Proc. 2648/2010 Rpte J.D.C.M. Rpdo M.S.S.L. OAB-CE 9806, 2237/2010 Rpte P.S.M.S. Rpdo L.C.F.C. OAB-CE 15127 Relatoria: Marcos de Holanda, Proc 7788/2009 Rpte C.A.A.S.S.OAB-CE 391 Rpdos E.M.G.D. OAB-CE 21154/ M.R.L. OAB-CE 16576 Relator Marcus José Fernandes de Oliveira, Proc 10869/2008-1 Rpte J.W.S.B. Rpdos F.S.C. OAB-CE 9983- N.R.L. OAB-CE 8427 Relatora: Mônica Barroso. Proc 13314/2016 Rpte J.V.S.F. Rpdo F.A.B.F. OAB-CE 10575 Relator José Adriano Pinto. Proc. 5015/2016 Rpte C.A.M.G. Rpdo A.M.F.V. OAB-CE 10042 Relator Manuel Marcio Bezerra torres. Proc. 8905/2015 Rpte V.G.N.